



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.147, DE 1º DE JUNHO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de repasse do convênio ano de 2015 para a Sociedade Espírita Fé, Esperança e Caridade (Creche Nosso Lar), que atende 60 crianças de educação infantil.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.043	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	604	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL R\$ 10.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.012	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de terc. Pessoa Física	0001	575	R\$ 4.293,20
2.046	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de ter. Pessoa Jurídica	0001	553	R\$ 5.706,80
<b>TOTAL R\$ 10.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de junho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

